



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA
Área 5, Quadra 3, Bloco A, Térreo - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70610-200
Telefone: (61) 2033-4000 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.aeb.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01350.002430/2019-77

Unidade Gestora: Presidência

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB E A EMPRESA MONEY TURISMO EIRELI-EPP.

A **AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA – AEB**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com sede no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Blocos “A” e “F”, na cidade de Brasília-DF - CEP: 70610-200, inscrita no CNPJ sob o nº 86.900.545/0001-70 neste ato representada pelo Presidente, Senhor **CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA**, nomeado pelo Decreto da Presidência, de 15 de janeiro de 2019, publicado no *DOU* em 15 de janeiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº *****.004.268-****, portador do Registro de Identidade nº ****799*-COMAER-DF**, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MONEY TURISMO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.979.739/0001-05, sediada na SCLN 102, Bloco D - ent. 54 salas 117/119/121 - CEP 70722-540, em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL**, portador da Carteira de Identidade nº ****803***, expedida pela SSP/DF e CPF nº *****.651.801-****, tendo em vista o que consta no Processo nº 01350.002430/2019-77, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020 (0065196), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2020 (0065196), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/03/2022 a 16/03/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 2030001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172417

Elemento de Despesa: 339033

PI: 2000AEBPO02

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício

financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo-se a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(assinado eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA

Presidente da AEB

(assinado eletronicamente)

CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL

Diretor da Empresa Money Turismo Eireli-EPP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Teixeira de Moura, Presidente**, em 10/03/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Silva Montoril, Usuário Externo**, em 11/03/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0146418** e o código CRC **48812183**.